

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO Programa Recomendado através do Ofício n.º 212-30/2013 CTC/CAA II CGAA/DAV/CAPES, de 11 de dezembro de 2013.

PROCEDIMENTOS E TRÂMITES NO PPGE PARA O ESTÁGIO DOCÊNCIA DOS (AS) ALUNOS (AS) REGULARMENTE MATRICULADOS

De acordo como Regimento do PPGE, o estágio de docência deverá ser cumprido até o terceiro semestre do Programa, de acordo com projeto previamente elaborado. As aulas deverão ser ministradas em disciplina da Graduação.

A avaliação do estágio de docência do mestrando deverá levar em conta a elaboração do projeto (plano de disciplina), o seu desempenho e a avaliação professor supervisor. O professor da disciplina deverá emitir parecer, a partir do relatório do aluno, das atividades desenvolvidas pelo mestrando. O estágio de docência deverá ser encaminhado para homologação no colegiado do programa.

Neste mesmo documento indica-se que serão consideradas atividades de ensino: ministrar um conjunto pré-determinado de aulas teóricas e/ou práticas, desde que não exceda a trinta por cento do total de aulas da disciplina; auxiliar na preparação de planos de aula e/ou atuar no atendimento extra-aula aos alunos; participar em avaliação parcial de conteúdos programáticos, teóricos e práticos; e aplicar métodos ou técnicas pedagógicas, como estudo dirigido, seminários, etc.

é importante destacar que, por se tratar de atividade curricular, a participação dos estudantes de pósgraduação no Estágio de Docência não criará vínculo empregatício e nem será remunerada.

Para os efeitos deste regimento, serão consideradas atividades de ensino:

I – ministrar um conjunto pré-determinado de aulas teóricas e/ou práticas que não exceda a trinta por cento do total de aulas da disciplina;

II – auxiliar na preparação de planos de aula e/ou atuar no atendimento extra - aula aos alunos;

III – participar em avaliação parcial de conteúdos programáticos, teóricos e práticos; e

IV – aplicar métodos ou técnicas pedagógicas, como estudo dirigido, seminários, etc.

Por se tratar de atividade curricular, a participação dos estudantes de pós-graduação no Estágio de Docência Orientada não criará vínculo empregatício e nem será remunerada.

As atividades de ensino desenvolvidas pelo (a) aluno (a) de pós-graduação em Estágio de Docência Orientada, devem ser desenvolvidas sob a supervisão de um (a) professor(a) de carreira do magistério superior, designado pelo curso diretamente interessado.







PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROGRAMA POSOMONIA DA STRIVÉS DO OFÍCIO D. 9.213.20/2013 CTC/CAA

Programa Recomendado através do Ofício n.º 212-30/2013 CTC/CAA II CGAA/DAV/CAPES, de 11 de dezembro de 2013.

Para cada

disciplina, o total de aulas teóricas e/ou práticas vinculadas a estágios de Docência Orientada não poderá exceder a trinta por cento do total de aulas da disciplina.

Os procedimentos de formalização de estágio docência, com a entrega na secretaria do PPGE da seguinte documentação:

Período de solicitação ao Colegiado para realização do Estágio docência: Inicio do 3º semestre do curso.

- os procedimentos devem ser iniciados no final do primeiro ano do mestrado, até o início das aulas no semestre subsequente.

Número de alunos mestrando por turma: não será permitido mais de um aluno por disciplina/ professor.

Para os estágios docência realizados na UPE:

- 1. Matricula no PPGE no componente curricular estágio de docência
- 2. Carta do coordenador (a) de curso de Graduação autorizando a realização de estágio docência.
- 3. Plano de trabalho.
- 4. Carta de aceite do (a) docente supervisor de estágio.
- 5. Carta de anuência do professor (a) orientador científico.
- 6. Relatório do estágio docência conforme modelo fornecido pelo PPGE.
- 7. Solicitação ao Colegiado da homologação do relatório de estágio docência.

O Aluno será encaminhado pela secretaria do PPGE ao setor de Recursos Humanos e para a Escolaridade para apresentar a documentação necessária.

Para os estágios docência realizado em outra IES:







PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

Programa Recomendado através do Ofício n.º 212-30/2013 CTC/CAA

II CGAA/DAV/CAPES, de 11 de dezembro de 2013.

8. M atricula

no PPGE no componente curricular Estágio de docência.

- 9. Carta do coordenador (a) de curso de Graduação autorizando a realização de estágio docência.
- 10. Plano de trabalho.
- 11. Carta de aceite do (a) docente supervisor de estágio.
- 12. Carta de anuência do professor (a) orientador científico.
- 13. Relatório do estágio docência conforme modelo fornecido pelo PPGE.
- 14. Solicitação ao Colegiado da homologação do relatório de estágio docência.

Ao término do estágio docência:

Após a entrega do relatório de estágio, o (a) aluno (a) deve solicitar do (a) professor (a) supervisor (a) de estágio docência orientada, assim como do PPGE, a Declaração de atividade concluída.

As declarações serão emitidas após a homologação do relatório pelo colegiado.

A solicitação deve ser realizada pelo e-mail, <u>mestradoemeducacao@upe.br</u>, com a seguinte identificação: assunto: solicitação de declaração de Estágio Docência.





Secretaria do PPGE: 3463-4615